



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 071/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO 2022 – CHAMADA ORAL
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – PROEJA**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PANAMBI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo por meio de Chamada Oral** para o preenchimento de vagas remanescentes dos **Curso Técnico de Nível Médio - PROEJA**, para o início do ano letivo de 2022.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo visa preencher vagas remanescentes dos cursos técnicos de nível médio - PROEJA que estão relacionados no quadro a seguir:

CURSOS	VAGAS
Técnico em Edificações – PROEJA	28

1.2. Para concorrer às vagas ofertadas, o candidato deve:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- b) Não ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data desta chamada oral.

1.3. Para o preenchimento das vagas, este processo seletivo se dará, exclusivamente, por meio de chamada oral.

2. DA CHAMADA ORAL

2.1. Para participar da chamada oral, o candidato deverá comparecer no dia **10 de março de 2022**, às **19h30min horas**, no auditório do **INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, CAMPUS PANAMBI**.

2.1.1. A inscrição do candidato a esse processo fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante) ao local destinado para chamada oral, no horário estabelecido pelo item 2.1.

2.1.2. O candidato deverá comparecer no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início.

2.1.3. A partir do horário de início, não será permitida a entrada de candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

2.1.4. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante, que deverá possuir uma procuração simples, sem necessidade de ser registrada em cartório.

2.1.4.1. Nesta procuração, deve constar o número da carteira de identidade do representante e também do candidato, pois no dia da chamada oral, se o candidato for chamado para confirmação de vaga, será exigida a apresentação da carteira de identidade do candidato.

2.2. O candidato/representante que não comparecer à chamada oral, conforme estabelecido, ou não entregar toda a documentação exigida para efetivação da confirmação de vaga no momento da chamada oral, perderá o direito à vaga.

2.3. Havendo mais candidatos do que vagas ofertadas, será realizado como critério de seleção o que apresentar maior idade.

2.4. Os candidatos deverão comparecer à chamada oral, com uma cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade.
- b) CPF.
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes.
- e) Certificado Nacional de Vacinação COVID-19 (São válidos como comprovantes: a carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou o cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira). Pessoas não vacinadas vão precisar apresentar testes RT-PCR ou teste antígeno negativo para Covid-19 realizado nas últimas 72h para acessar os espaços físicos do Instituto Federal Farroupilha. Um novo teste deve ser apresentado a cada 72h, caso o estudante opte por não se vacinar.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

3.2. Caso o candidato tenha o Ensino Médio incompleto, ele poderá confirmar matrícula, porém terá que iniciar o curso no seu 1º ano.

3.3. O *campus* divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo, por meio do seu portal, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

3.4. Os resultados deste processo seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2022.

3.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

3.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus*.

3.7 Para o funcionamento de uma turma, deverá haver, no mínimo, 15 (quinze) alunos matriculados.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	07/03/2022
Chamada oral	10/03/2022
Divulgação do resultado da Chamada Oral	11/03/2022

Panambi/RS, 07 de março de 2022.

Lisiane Goettems
Diretora Geral Substituta
Portaria nº590/2020